PARECER N° 1189/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 0142/06**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa criar, em cada uma das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, serviço de atendimento e assistência psicológica às pessoas que forma vítimas de abusos sexuais.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, art. 37, caput, e art. 213, inc. II, todos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Com efeito, determina o art. 213, inc. II, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Poder Público municipal desenvolver políticas públicas que visem o bem estar físico e mental do indivíduo e da coletividade, com acesso universal e igualitário em todos os níveis de complexidade.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, salvo recurso de 1/10 (um décimo) dos membros deste Legislativo, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/9/06
Farhat (Vice-Presidente)
Kamia - Relator
Ademir da Guia
Carlos A. Bezerra Jr. (contrário)
Márcio Youssef
Soninha (abstenção)
Tião Farias